



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

DECRETO Nº 1.291, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 1.289, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022, AFETAÇÃO ÁREA PÚBLICA, DISTITO DE BEBEDOURO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso II do artigo 1º do Decreto nº 1.289, de 21 de setembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

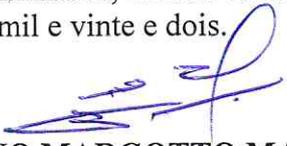
“**Art. 1º** [...]:

II – parcela 02 C, matriculada sob o número 53.664 com área de 5.676,23m²;”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.


BRUNO MARGOTTO MARIANELLI
Prefeito do Município de Linhares-ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.


MÁRCIO PIMENTEL MACHADO
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos